



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO PSPMC 03/2018



RETIFICAÇÃO NO GABARITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO/SP – PROCESSO SELETIVO PSPMC 03/2018

A Prefeitura do Município de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Gabarito Preliminar publicado na data de 14.10.2018, torna público a retificação do mesmo e as justificativas para tanto, de acordo com o seguinte:

1. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da Prova Objetiva.
- 1.2. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Objetiva subtraída a quantidade de questões eventualmente anuladas.
- 1.3. As questões anuladas não serão consideradas como acertos e pontuação para todos os candidatos.
 - 1.3.1. A pontuação das questões anuladas será distribuída proporcionalmente entre as demais questões válidas da Prova Objetiva, sendo este o único critério válido para o caso de questões anuladas.
- 1.4. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:
$$P = (100 / QV) \times TA$$
, onde:
P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
QV = Quantidade de questões válidas da Prova Objetiva
TA = Total de Acertos do Candidato
- 1.5. Para todos os empregos a Prova Objetiva será de caráter **classificatório (não eliminatório)**, de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, inexistindo pontuação mínima para classificação.

2. DAS RETIFICAÇÕES NO GABARITO

CUIDADOR EM SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO - DIURNO

Questão 21 (Anulada) – Houve falha na formulação da questão. De fato, *“descanso, pensamento e atitudes positivas”* não estão relacionados à higiene propriamente dita. Inexiste ainda alternativa correta.

Questão 29 (Alteração de alternativa correta de “D” para “E”) – Conforme consta do art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do Estatuto do Idoso, a garantia de prioridade compreende *atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviço à população*, motivo pelo qual a resposta correta é a alternativa “E”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO PSPMC 03/2018



E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente retificação no Gabarito.

Cerquillo, 17 de Outubro de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON

Prefeito